



PROCESSO N.º : 9.862-0/2019

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESPONSÁVEIS : ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA - Prefeito
VALDECIR KEMER - ex-Prefeito
CARLOS CELSO LELEGRINI - ex-Procurador Jurídico
EDERZIO DE JESUS MENDES – ex-Prefeito
CRISTINA SOUZA DANTAS – Secretaria Municipal de
Finanças
INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA - IBRAMA CLÁUDIO ROBERTO
NUNES GOLGO – Presidente IBRAMA

ADVOGADOS : EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES – OAB/MT
8.548
RANIELE SOUZA MACIEL – OAB/MT 23.424
CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO – OAB/RS 25.345
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT 7.255

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Sobrevém aos autos a Certidão da Gerência de Controle de Processos Diligenciado¹ informando o término do prazo do sobrestamento anteriormente concedido².

Nesse sentido, considerando que os trabalhos da Mesa Técnica n.º 07/2023³ encontram-se na fase final de instrução pela Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo do TCE/MT, determino o sobrestamento deste processo pelo prazo de mais **15 (quinze) dias úteis**, com fulcro no art. 96, I, do Regimento Interno.

Publique-se.

¹ Documento digital 434346/2024;

² Documento digital 262235/2023;





Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo de sobrestamento do feito.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 11 de abril de 2024.

*(assinatura digital)*³

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

³Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

